

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I.	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II.	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	3
III.	FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I.	COLABORADORES	4
III.II.	PRÓ-LABORE	8
IV.	EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) .	9
V.	ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I.	LIQUIDEZ GERAL	12
VI.	FATURAMENTO.....	13
VII.	BALANÇO PATRIMONIAL	15
VII.I.	ATIVO.....	15
VII.II.	PASSIVO.....	18
VII.III.	PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	21
VIII.	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	23
IX.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	29
X.	CONCLUSÃO	32

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

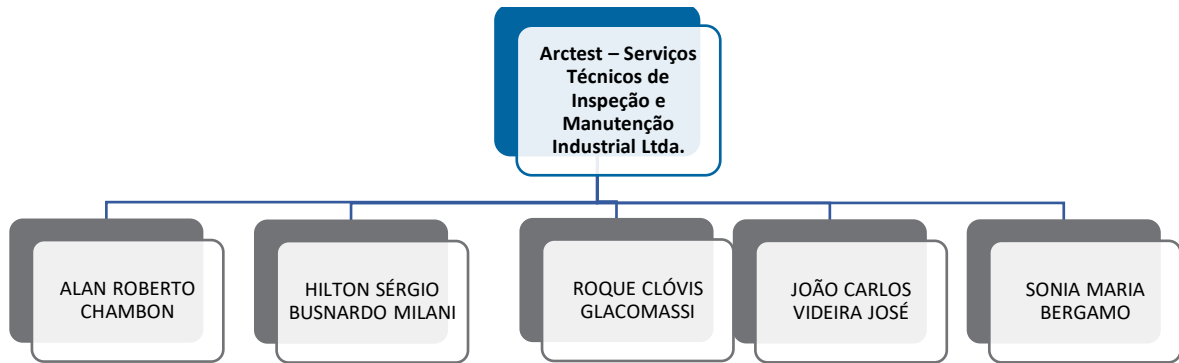
I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **agosto de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que a última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 23/10/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VEIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I COLABORADORES

Em agosto/2024, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores** diretos em seu **quadro funcional**. Desses, 69 estavam exercendo as suas atividades (incluídos os ativos e admitidos), 06 encontravam-se em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Além do mais, houve o registro de 01 colaborador intermitente. No mais, não houve admissões nem demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
ATIVO	71	63	69
INTERMITENTES	0	1	1
AUTÔNOMO	0	0	0
ADMITIDO	0	0	0
FÉRIAS	5	13	6
AFASTADO	7	7	8
DEMITIDO	1	0	0
TOTAL	83	84	84

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

AGO/2024	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	31	38	69
INTERMITENTES	1	0	1
AUTÔNOMO	0	0	0
ADMITIDO	0	0	0
FÉRIAS	2	4	6

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

AFASTADO	3	5	8
DEMITIDO	0	0	0
TOTAL COLABORADORES	37	47	84

O **gasto total** com os colaboradores, contabilizado no mês de agosto/2024, sumarizou o montante de **R\$ 618.695,00**, sendo R\$ 475.201,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 143.494,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se evolução de 16%, o equivalente a R\$ 22.349,00 nas despesas totais com pessoal do **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo acréscimo nas rubricas "D.S.R." e "vale combustível". Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 55.974,00.

Já no **departamento produtivo**, verifica-se uma progressão de 15%, o equivalente a R\$ 61.502,00, justificada pelo aumento do saldo das rubricas "salários e ordenados" e "horas extras". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma evolução no importe de R\$ 10.584,00, registrando-se saldo no montante de R\$ 85.008,00.

Com relação ao total geral apurado em agosto/2024, verificou-se progressão de 16%, o equivalente ao montante de R\$ 83.851,00, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	58.266	55.139	55.974
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	10.990	11.646	14.574
FÉRIAS	3.764	13.825	12.055
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	14.263	13.306	14.070
VALE TRANSPORTE	3.036	3.383	3.783
HORAS EXTRAS	1.785	1.304	1.569
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS	-	-	400
VALE COMBUSTÍVEL	5.386	5.445	7.113
TREINAMENTO	200	3.028	-

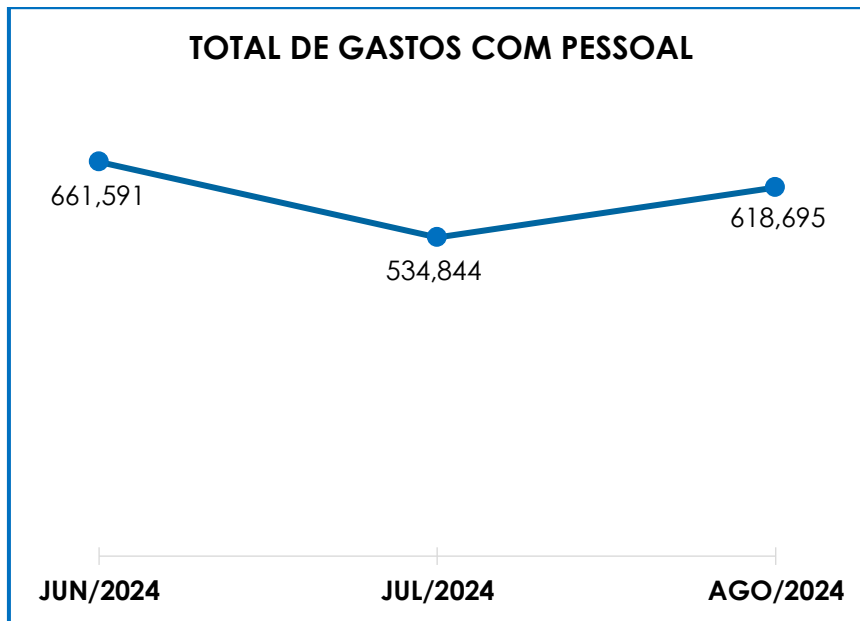
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

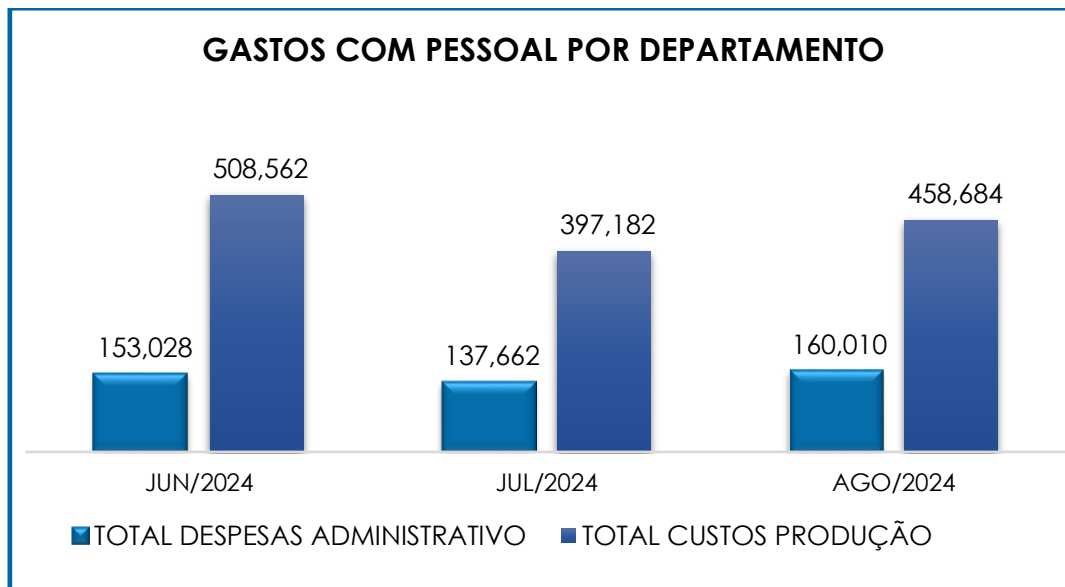
Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PROVISÃO DE FÉRIAS	-	6.185	-	6.755	6.091
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		5.345		5.317	5.950
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO		31.078		537	548
D.S.R		197		249	7.772
ADICIONAL PERIC. / INSALUB.		2.000		2.000	2.040
DESPESAS - ADMINISTRATIVO		130.124		108.424	131.940
PROVISÃO DE INSSS/FÉRIAS	-	1.593	-	1.743	1.609
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO		1.431		1.423	1.631
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	-	508		5.506	463
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO		418		415	477
FGTS		5.215		5.331	5.389
INSS		17.943		18.305	18.502
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO		22.904		29.237	28.071
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO		153.028		137.662	160.010
SALÁRIOS E ORDENADOS		88.922		74.424	85.008
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		21.531		19.701	20.011
FÉRIAS		31.985		54.057	32.484
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO		31.173		28.553	29.293
VALE TRANSPORTE		8.227		7.662	8.997
ADICIONAL NOTURNO		3.173		2.963	3.473
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.		39.903		36.770	39.959
HORAS EXTRAS		91.051		74.716	81.336
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS		3.963		2.346	2.219
PROVISÃO DE FÉRIAS	1.342	-	40.581	-	1.268
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		21.644		21.655	23.526
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO		6.141		6.141	5.587
D.S.R.		23.556		14.938	12.454
ACORDOS TRABALHISTAS		14.400		-	-
CUSTOS - PRODUÇÃO		389.203		303.600	343.261
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS		490	-	13.155	-
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO		6.877		6.874	7.461
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS		121	-	3.233	-
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO		1.741	-	1.254	4.888
FGTS		22.201		21.030	20.922
INSS		87.929		83.321	82.789
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO		119.359		93.583	115.423
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO		508.562		397.182	458.684
TOTAL		661.591		534.844	618.695

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de junho a agosto/2024:



Pelo exposto acima, nota-se que, em agosto/2024, os custos com o “departamento produtivo” representaram 74% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 26%.

Por fim, verificou-se que os gastos contabilizados na folha de pagamento representaram 58% do faturamento bruto da Recuperanda em agosto/2024.

Quanto às quitações, após conferência dos comprovantes de transferências bancárias analisados, verificaram-se os pagamentos de salários líquidos do mês de julho/2024 e pagamentos de férias no período.

III.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio de diretor comercial. O valor do pró-labore deve ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore em agosto/2024, apresentando saldo

remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referentes a períodos anteriores.

Em reunião periódica virtual realizada em 13/11/2023, foram discutidas as medidas a serem adotadas pela gestão e pelos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, para abordar e tratar a referida rubrica. Nessa toada, foi estabelecido que a Recuperanda irá realizar as análises necessárias para a conciliação dos valores registrados. Assim que forem obtidas informações atualizadas, serão expostas nos próximos relatórios mensais de atividades.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa os lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.375.079	2.828.209	2.940.189
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.375.079	2.828.209	2.940.189
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 242.433	- 292.901	- 305.049
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 242.433	- 292.901	- 305.049

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

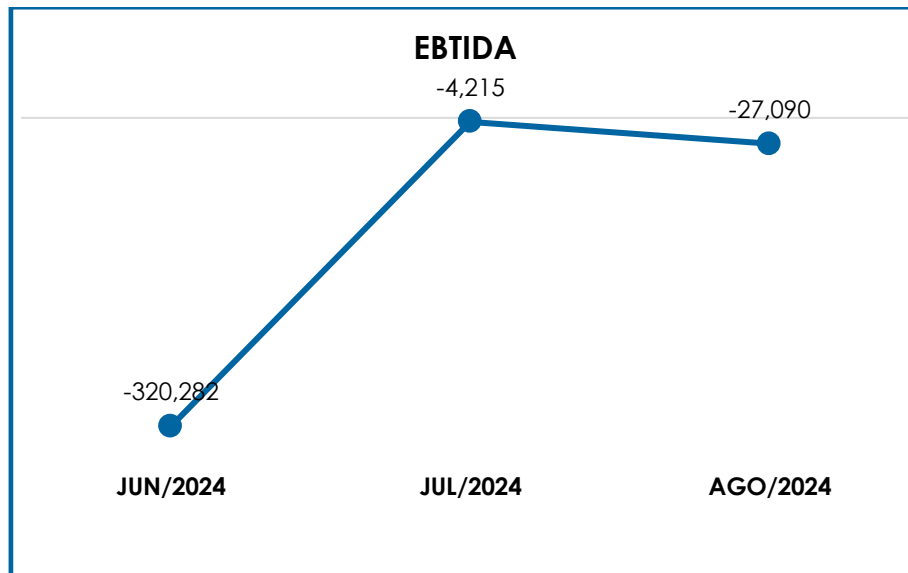
RECEITA LÍQUIDA	2.132.646	2.535.308	2.635.141
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 549.160	- 612.021	- 537.995
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.583.486	1.923.287	2.097.145
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 661.591	- 534.844	- 618.695
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 846.121	- 946.597	- 758.047
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.087	1.814	2.032
(+) DEPRECIÇÃO	13.983	14.225	14.217
EBITDA	91.846	457.885	736.652
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4%	16%	25%

Conforme o quadro acima, constatou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de **R\$ 736.652,00** no mês de agosto/2024, demonstrando que as receitas apuradas foram suficientes para cobrir os custos e despesas inerentes à operação do mês em análise.

Outrossim, analisando isoladamente o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verificou-se em agosto/2024, saldo **negativo** no importe de **R\$ 27.090,00**, evidenciando majoração de R\$ 22.876,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, tendo em vista a progressão consolidada registrada na receita líquida e recuperação de despesas (R\$ 60.405,00), e o acréscimo consolidado apurado nas “despesas com produção e serviços”, “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal” (R\$ 83.272,00). No mês em análise, o indicador resultou significativamente impactado pelo saldo do grupo das “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal”, o que será detalhado no item **“IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO”**.

Cabe mencionar que o faturamento bruto apresentou progressão na monta de R\$ 70.731,00, registrando saldo no importe de R\$ 1.066.171,00 no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em agosto/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e dando como resultado um prejuízo operacional no mês analisado.**

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo de uma organização.

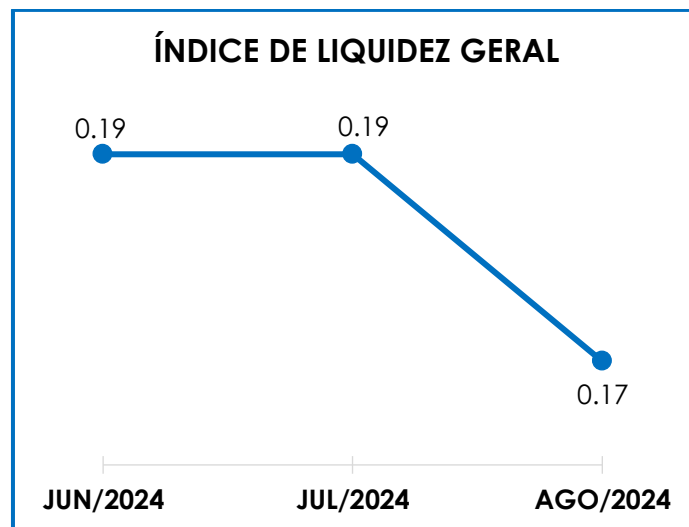
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

V.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação quando comparado com o mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



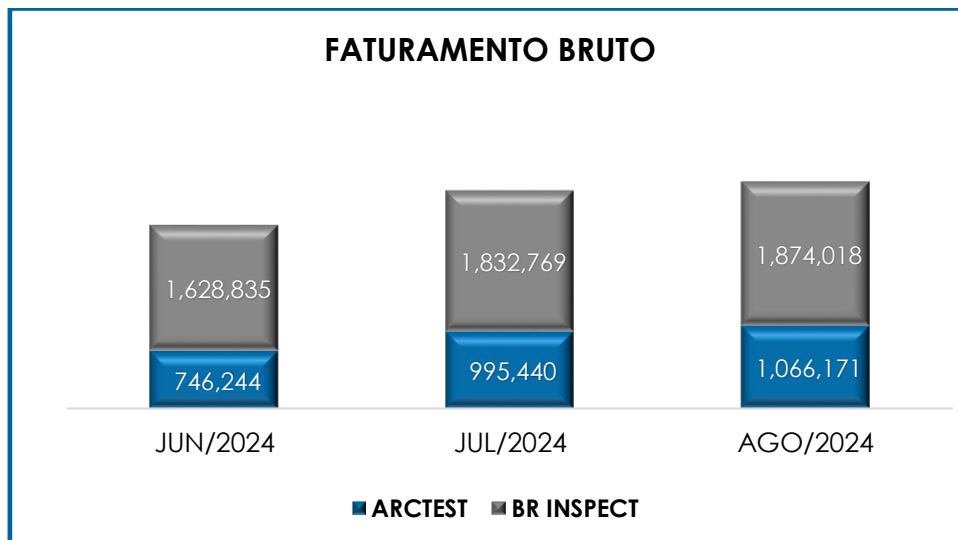
Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,17 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 17.059.610,00) pelo “total exigível” (R\$ 99.119.244,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,17 de disponibilidades de curto e longo prazos.

VI. FATURAMENTO

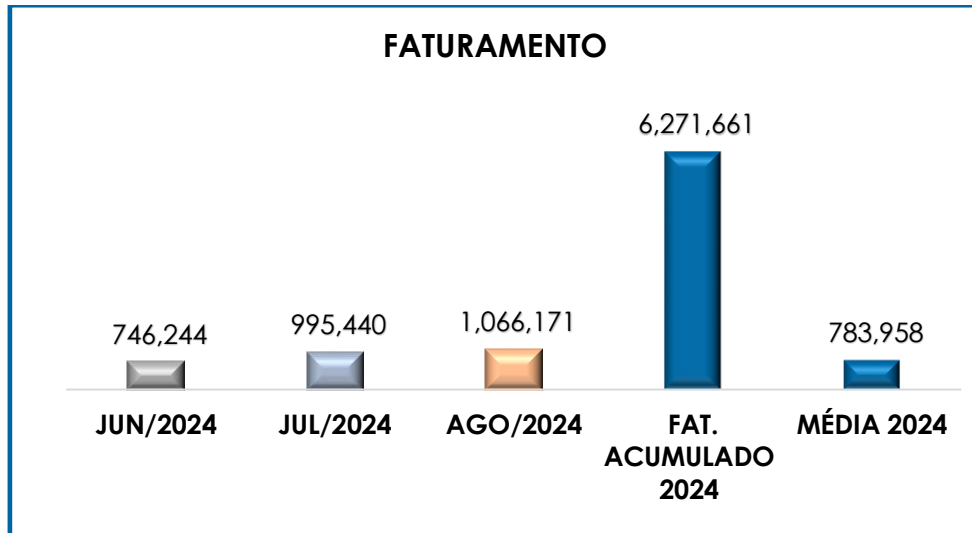
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que em agosto/2024 foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 2.940.189,00**, sendo R\$ 1.066.171,00 auferido pela Recuperanda **Arctest** e R\$ 1.874.018,00 pela empresa **Brasil Inspect**:

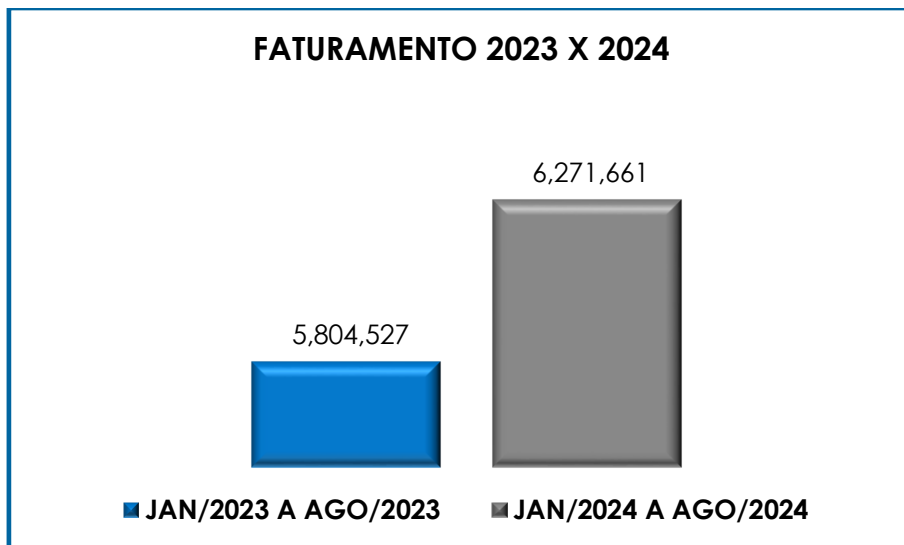


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado do exercício de 2024 da Recuperanda Arctest, contemplando até o mês de agosto/2024, sumarizou a monta de R\$ 6.271.661,00, equivalente a uma média mensal no importe de R\$ 783.958,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro/2024 a agosto/2024, com o mesmo período do exercício anterior (janeiro/2023 a agosto/2023), observa-se que houve uma majoração de 8%, evidenciando que a Recuperanda passa por um cenário mais favorável em relação à geração de receitas durante o ano de 2024.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
DISPONÍVEL	1.674.792	1.872.137	1.665.548
CLIENTES	818.615	517.327	840.036
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.540.860	3.563.930	3.589.859
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	65.932	56.590	35.456
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	154.319	127.769	125.717
ATIVO CIRCULANTE	6.262.473	6.145.709	6.264.573
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.729.607	1.729.607	1.729.607
IMOBILIZADO	13.273.806	13.273.806	13.273.806
DEPRECIACÕES	- 4.227.309	- 4.228.727	- 4.230.137
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.797.865	10.796.447	10.795.037
ATIVO TOTAL	17.060.338	16.942.156	17.059.610

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de **R\$ 17.059.610,00**, em agosto/2024.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em agosto/2024, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 1.665.548,00, apurando-se regressão de 11%, em comparação ao mês

anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 4.663,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, R\$ 15.180,00, disponíveis em “bancos conta movimento” e R\$ 1.645.706,00 disponíveis em “aplicações financeiras”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em agosto/2024, a título de contas a receber, o montante de R\$ 840.036,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 1.308.168,00, o qual apresentou majoração no importe de R\$ 322.708,00, em relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo registrou progressão no montante de R\$ 322.708,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em agosto/2024, saldo no importe de R\$ 125.717,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou involução de 2%, uma vez que as baixas do período foram superiores às apropriações ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com saldo de R\$ 3.589.859,00, representando 57% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 25.930,00, em razão do aumento nas rubricas “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em agosto/2024, saldo no montante de R\$ 1.729.607,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.208.360	1.230.704	1.230.704
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.707.263	1.729.607	1.729.607

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
IMOBILIZADO	9.046.497	9.045.079	9.043.669
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.508.377	2.508.377	2.508.377
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 4.227.309	- 4.228.727	- 4.230.137
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.068.258	9.066.840	9.065.430

No mês de agosto/2024, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.273.806,00, sendo R\$ 4.230.137,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.043.669,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no

imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores teriam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em agosto/2024, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 53% do total do ativo.

VII.II. PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
FORNECEDORES	- 237.313	- 212.467	- 241.455
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 754.768	- 717.166	- 733.811
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.004.334	- 972.744	- 1.022.936
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 22.449.000	- 22.527.362	- 22.638.069
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.942.404	- 16.975.936	- 17.058.974
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 171.495	- 160.791	- 150.088
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 839.817	- 779.791	- 779.791
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 16.410.336	- 16.370.341	- 17.056.413
PASSIVO CIRCULANTE	- 59.008.903	- 58.916.035	- 59.880.972
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.624.258	- 12.624.258	- 12.624.258
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 19.545.581	- 19.488.146	- 26.614.014
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 32.169.839	- 32.112.404	- 39.238.272
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 732.138	- 732.138	- 732.138
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	- 178.387
LUCROS ACUMULADOS	70.148.568	70.148.568	70.148.568

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2011	644.336	644.336	644.336
PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.560.315	1.560.315	1.560.315
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.972.878	1.972.878	10.107.509
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-
REAVALIAÇÃO DO PERMANENTE/BEM	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.512.284	72.512.284	80.468.529
PASSIVO TOTAL	- 18.666.458	- 18.516.155	- 18.650.716

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em agosto/2024, totalizou o montante de R\$ 18.650.716,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando progressão equivalente ao montante de R\$ 134.561,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em agosto/2024, um aumento de R\$ 28.989,00, em comparação ao período anterior, com saldo de **R\$ 241.455,00**, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 17.056.413,00, apresentando, em agosto/2024, majoração no importe de R\$ 686.071,00, em relação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica "Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos", representa 28% do total do passivo circulante, findando em agosto/2024 com um saldo no importe de R\$ 16.977.529,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em agosto/2024, uma majoração no importe de R\$ 16.645,00 no referido grupo, em razão do acréscimo nas rubricas de "salários a pagar" e "pensão alimentícia a pagar". Cabe mencionar que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de **R\$ 733.811,00**. Consigna-se que o grupo é composto por "obrigações com pessoal", com saldo de R\$ 450.396,00, "pró-labore a pagar",

o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 58.609,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em agosto/2024, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 110.706,00, registrando saldo no montante de **R\$ 22.638.069,00**. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica “INSS a recolher”.

Verificaram-se pagamentos parciais das rubricas “INSS a recolher” e de “FGTS a recolher”, referentes à competência de julho/2024.

- **Provisão férias e 13º salário:** em agosto/2024, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 1.022.936,00, o qual apresentou avanço de 5%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisões para 13º salário” e “INSS s/13º salário”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 17.058.974,00, apresentando majoração na monta de R\$ 83.038,00 em relação ao mês anterior.

A gestão da Recuperanda enviou para análise dessa Auxiliar do Juízo os comprovantes de transferências bancárias a título de adimplemento de INSS, IRRF e CRF, de parcelamentos e de ISS referentes à competência de julho/2024. Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de **R\$ 150.088,00**, em agosto/2024, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00 em comparação com o período anterior, fato

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

justificado pelo adimplemento de valores correspondentes aos parcelamentos tributários.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em agosto/2024, saldo no importe de **R\$ 779.791,00**, sem registrar variação em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de **R\$ 12.624.258,00**, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo apresentou variação positiva de 56%, em relação ao período anterior, em virtude de atualizações de créditos trabalhistas e registros de pagamentos parciais, apresentando saldo na monta de R\$ 20.066.103,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em agosto/2024, minoração no montante de R\$ 57.445,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores e adimplemento da 66ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 21.367,00.

VII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	407	21.303.128,78	64%
III	172	10.735.939,28	33%
IV	209	1.089.077,43	3%
TOTAL	788	R\$ 33.128.145,29	100%

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial" no passivo não circulante, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I em comparação ao 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 4.904.162,00, em virtude do reconhecimento de deságio.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período junho a agosto/2024:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
RJ CLASSE I	- 12.882.790	- 12.882.790	- 20.066.103
RJ CLASSE III	- 5.938.663	- 5.885.276	- 5.831.777
RJ CLASSE IV ME E EPP	- 724.127	- 720.079	- 716.134
Total	- 19.545.581	- 19.488.146	- 26.614.014

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração no montante de R\$ 57.445,00, referentes ao deságio dos credores e adimplemento da 66ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 21.367,00.

Ademais, ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis e, como noticiado nos autos do processo recuperacional, houve a venda de um imóvel e o consequente pagamento

para os credores dessa classe. Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo vem fiscalizando a realização dos pagamentos e, assim que forem analisados todos os documentos recepcionados relacionados com tal feito, será informado o resultado no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
FGTS A RECOLHER	- 3.070.913	- 3.069.858	- 3.069.808
INSS A RECOLHER	- 19.212.439	- 19.291.857	- 19.398.747
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 22.414.345	- 22.492.707	- 22.599.548
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.320	- 165.202	- 165.289
IRRF - PESSOA JURÍDICA	- 75.628	- 75.685	- 75.608
PIS A RECOLHER	- 1.173.411	- 1.176.568	- 1.186.865
COFINS A RECOLHER	- 5.710.641	- 5.725.166	- 5.772.530
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 169.843	- 170.044	- 170.023
IRRF SOBRE SALÁRIOS	- 3.914.919	- 3.908.695	- 3.906.144
INSS RETIDO NA FONTE	- 289.309	- 289.309	- 290.164
ISSQN A RECOLHER	- 5.240.646	- 5.262.580	- 5.289.664
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.942.404	- 16.975.936	- 17.058.974
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 31.811	- 27.489	- 23.166
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 9.271	- 6.877	- 4.483
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 4.310	- 3.580	- 2.851
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 6.932	- 5.759	- 4.586
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 12.568	- 10.483	- 8.399
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 171.495	- 160.791	- 150.088
PROCESSO PARCEL. REFIS 2014 IRRF 2019	- 207.463	- 207.463	- 207.463
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	- 353.610	- 353.610	- 353.610

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO PGF No. 4166006	-	9.486	-	9.486	-	9.486
PARCELAMENTO INSS COD: 004239852	-	16.426	-	16.426	-	16.426
PARCELAMENTO CDA INSS - COD: 005350939	-	20.846	-	20.846	-	20.846
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.624.258	-	12.624.258	-	12.624.258
TOTAL	-	52.152.502	-	52.253.693	-	52.432.868

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em agosto/2024, o montante de **R\$ 52.432.868,00**, sendo que 43% do valor corresponde aos encargos sociais e 57% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 179.175,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 22.599.548,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 87% referiram-se às contas de "INSS" e 13% ao "FGTS".

Pela análise dos documentos disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, além de compensações, sendo que a apropriação do INSS no mês analisado foi superior às baixas registradas. Com relação ao FGTS, a apropriação foi superior às baixas registradas no mês analisado e houve pagamentos parciais, referentes aos meses anteriores.

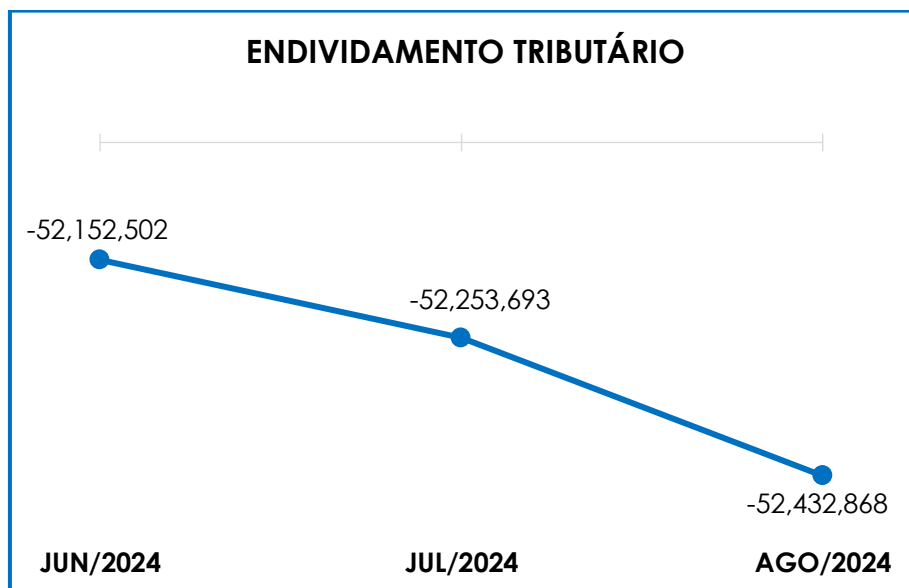
Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 106.841,00 em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou **R\$ 29.833.320,00**, em agosto/2024, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

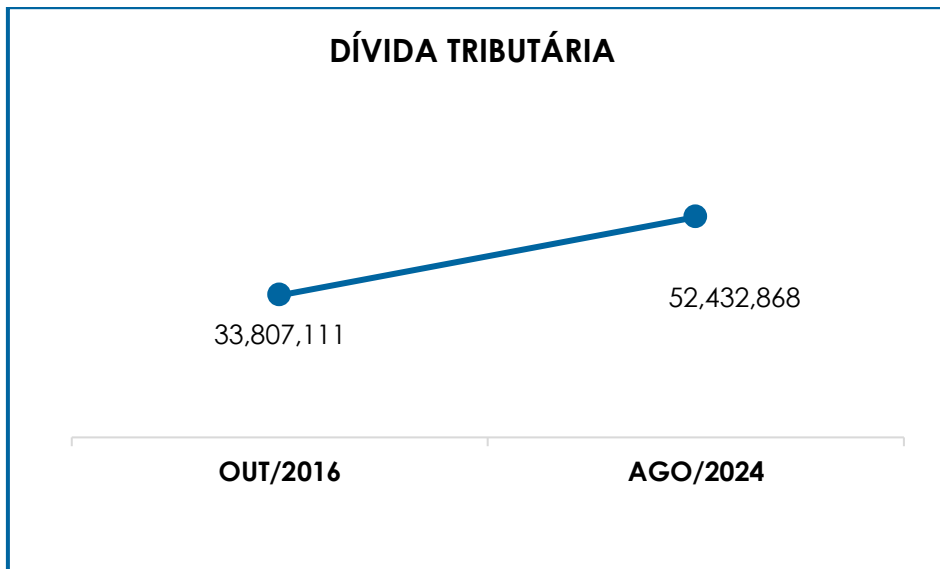
Verificou-se um acréscimo na monta de R\$ 72.334,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente, pela evolução das rubricas "ISSQN a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher". Importante destacar que houve pagamentos das quantias referentes aos parcelamentos de tributos na esfera federal.

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.624.258,00, sem apresentar variação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, a qual apresentou majoração de 55%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, está ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Nessa toada, a Recuperanda acostou às **fls. 11.219/11.290** dos autos do processo recuperacional, um documento com o levantamento das ações judiciais em que figura como executada a empresa Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda, no intuito de esclarecer a situação dos débitos judiciais tributários.

Com o objetivo de realizar um acompanhamento da evolução de tais ações, à medida que forem sendo analisadas na esfera judicial/administrativa, esta Auxiliar do Juízo elaborou um quadro-resumo de todos os processos judiciais elencados pela Recuperanda, o qual está colacionado a seguir:

NÚMERO	FAZENDA	ASSUNTOS	VALOR DA CAUSA (R\$)
0002743-20.2016.4.03.6105	FEDERAL	MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	8.102.971,61
0005774-48.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ, COFINS, PIS, SIMPLES	1.506.337,62
0006056-86.2016.4.03.610	FEDERAL	COFINS E PIS	2.539.159,75
0008940-88.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ E PIS	183.839,66
0002659-82.2017.4.03.6105	FEDERAL	COFINS, CSRF E IRRF	4.479.093,99
5003821-27.2017.4.03.6105	FEDERAL	AUSÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRÉVIA (IBAMA)	26.196,87
0007814-66.2017.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	834.135,09
5007101-69.2018.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.386.571,65
5008144-41.2018.4.03.6105	FEDERAL	COFINS	312.417,61
5005750-27.2019.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	17.597.642,49
5008727-21.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	43.502.605,57
5011903-08.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.464.438,58
SUBTOTAL			86.935.410,49
1500285-32.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	2.775.313,05
1500892-45.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	MULTA PUNITIVA	112.118,13
1502066-55.2020.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	373.706,64

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

1502120-84.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	55.106,61
1503458-93.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	1.135.647,38
1500203-93.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	19.558,15
1500549-44.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	50.494,08
1502276-38.2022.8.26-0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	38.741,86
1500237-34.2023.8.26-0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	160.996,74
SUBTOTAL			4.721.682,64
TOTAL			91.657.093,13

De acordo com o quadro acima, a somatória dos valores da causa das execuções fiscais totalizou o montante de **R\$ 91.657.093,13**, sendo que R\$ 86.935.410,49 corresponde às ações em trâmite pela Justiça Federal, enquanto R\$ 4.721.682,64 referem-se aos processos que tramitam na Justiça Estadual/Municipal.

Cumprе ressaltar que, conforme argumentos expostos no documento acostado aos autos, a Recuperanda explicita os motivos que a fazem entender não serem tais valores totalmente devidos, e ainda, argumenta que, após a exclusão dos valores que entende como indevidos, o seu objetivo é apresentar o saldo para apreciação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para iniciar o processo de transação do saldo perante aquele órgão.

Esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando a evolução do assunto e quaisquer atualizações será informada nos Relatórios Mensais de Atividades.

No mais, concluiu-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	746.244	995.440	1.066.171
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	746.244	995.440	1.066.171
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 103.618	- 138.848	- 149.393
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 103.618	- 138.848	- 149.393
RECEITA LÍQUIDA	642.626	856.592	916.778
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	86%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 65.799	- 61.597	- 65.721
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	576.827	794.995	851.057
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	77%	80%	80%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 239.032	- 267.584	- 262.881
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 661.591	- 534.844	- 618.695
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 2.910	- 2.482	- 12.975
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.075	1.800	2.019
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 324.630	- 8.114	- 41.475
RECEITAS FINANCEIRAS	67.853	71.920	64.209

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DESPESAS FINANCEIRAS	-	35.787	-	37.408	-	39.841
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		-		3.751		-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	292.564		30.149	-	17.107
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	292.564		30.149	-	17.107

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de **R\$ 17.107,00**. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se minoração equivalente a R\$ 47.256,00, tendo em vista que houve reversão do resultado positivo apurado no mês de julho/2024, fato justificado pela evolução consolidada das receitas em R\$ 59.488,00, ser inferior ao decréscimo consolidado no grupo dos custos e das despesas em geral, em R\$ 106.744,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou progressão de 7% no mês de agosto/2024, registrando saldo no montante de **R\$ 1.066.171,00**.

Os “**custos de produção e serviços**” totalizaram **R\$ 65.721,00**, em agosto/2024.

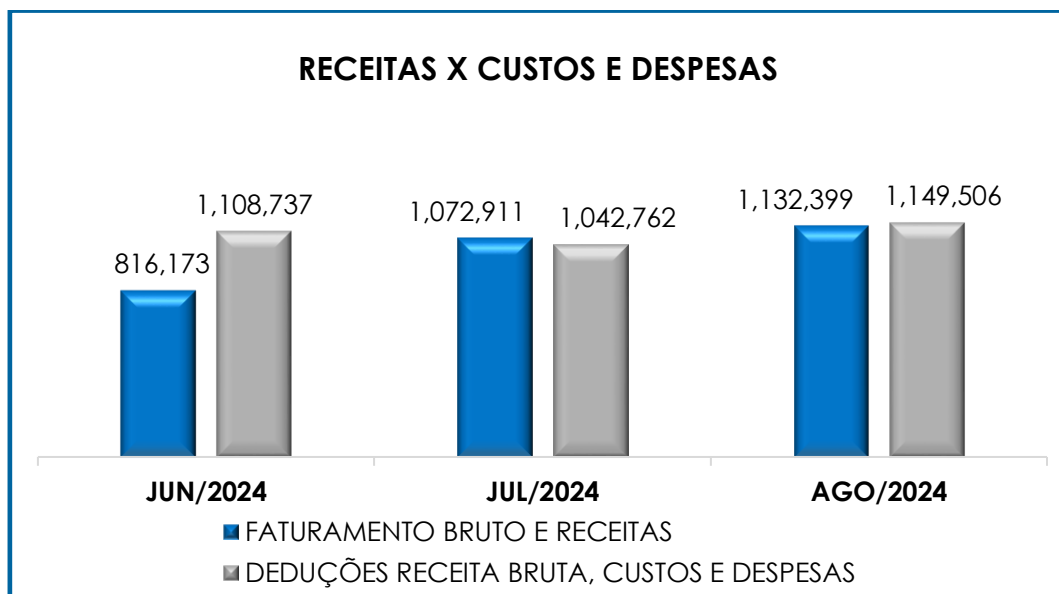
As “**despesas administrativas**” findaram com saldo de R\$ 262.881,00, apresentando retrocesso de 2%, em comparação ao mês anterior, evidenciado pelo decréscimo nas rubricas “manutenção de veículos” e “custas processuais” dentre outras variações.

No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se uma evolução no importe de R\$ 83.851,00, totalizando em agosto/2024, **R\$ 618.695,00**, sendo que as principais progressões ocorreram nas rubricas “salários e ordenados”, “horas extras”, “vale transporte” e “prêmios e gratificações”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração equivalente ao montante de R\$ 7.712,00, em relação ao período anterior, justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente na rubrica “rendimento de aplicação financeira”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se progressão no importe de R\$ 2.433,00, decorrente da evolução na rubrica “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 1.132.399,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.149.506,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 17.107,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 545.639,00, em agosto/2024, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados para esta Auxiliar do Juízo.

X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em agosto/2024, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores diretos** em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram aumento no importe de R\$ 83.851,00, em agosto/2024, registrando a monta de **R\$ 618.695,00**.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em agosto/2024, no montante de **R\$ 27.090,00**, evidenciando evolução do saldo negativo em R\$ 22.876,00, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela progressão registrada nos custos e despesas. Cabe mencionar que o **faturamento bruto** apresentou evolução na monta de R\$ 70.731,00, registrando um saldo no importe de **R\$ 1.066.171,00**, no período analisado.

Quanto a avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não

conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, em agosto/2024, constatou-se um avanço de 7%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de **R\$ 1.066.171,00**.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em agosto/2024, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de **R\$ 17.107,00**, de modo que foi verificada reversão do saldo positivo apurado no mês anterior.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 25 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571